

PROJETO DE LEI Nº 009/96

Data: 27 de maio de 1996.

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer reversão de área de terreno doada ao Município por Vitório Lipka, conforme especifica.**

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a reversão a Vitório Lipka e sua mulher Celestina Lipka, de uma área de terreno rural, medindo 582,25m² (quinhentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias com situação no lugar denominado Tibutuva, neste Município Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com os seguintes medidas de linhas e confrontações: uma parte ideal de terreno, com área de 582,25 m², sem benfeitorias, a qual mede 17,50 metros de frente para uma Estrada Municipal, à esquerda de quem desta olha o terreno, mede 35,00 metros limitando com Miguel Felipe Daher, nos fundos mede 17,00 metros limitando com Vitório Lipka e, do outro lado 33,50 metros, limitando com Vitório Lipka, este integrante de maior área, matriculado sob o nº. 7.840, doada ao MUNICÍPIO de CAMPO LARGO através da escritura pública de lavrada as folhas 11 à 13, em data de 29.10.84, do 1º Tabelionato desta Comarca..

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de maio de 1996.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal